



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO V - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(X) PRODUTO E/OU EQUIPAMENTO
() EXECUÇÃO DE SERVIÇO E/OU OBRAS

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA-PA.
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA ADMINISTRATIVA D.A.
Responsável pela Demanda: Secretário Municipal de Saúde: Emerson de Oliveira Santos Decreto: Nº 113/2023
E-mail: diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br Telefone (93) 99199-1207 – Secretário Municipal de Saúde (93) 99236-9148 - Assistente Administrativo (93) 992447131 - Assistente Administrativo
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (PROGRAMA REDE CEGONHA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA – PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação de empresa para o fornecimento de Equipamento e Material Permanente, é para atender as necessidades das Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do município de Itaituba – PA, por um período de 12 (doze) meses, no sentido de renovação do parque tecnológico e resultados esperados, como: modernização de equipamentos e instrumentos que auxiliam no atendimento, diagnóstico e acompanhamento de pacientes atendidos no setor de obstetrícia, pediatria e UCI neonatal.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A Constituição Federal de 1988 foi à primeira constituição brasileira a positivar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

*Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido**, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

*Art. 197. **São de relevância pública as ações e serviços de saúde** cabendo ao Poder Público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado*



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DE ACORDO COM A PROPOSTA N° 11291166000123001.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA: Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UND.	10



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

2	CARDIOTOCÓGRAFO: TIPO/IMPRESSÃO TELA GESTAÇÃO MÚLTIPLA CARRINHO: PORTÁTIL DIRETO NO EQUIP DOBRAVEL 7 A 10.	UND.	3
3	MONITOR MULTIPARÂMETRO: Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/suporte para monitor: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP pré configurado de 10 a 12 pol com suporte.	UND.	6
4	BERÇO HOSPITALAR AQUECIDO: Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém- nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de	UND.	2



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

	densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio. Apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo: falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
--	--	--	--	--



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

5	DETECTOR FETAL PORTÁTIL: TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY/TAMANHO O MONITOR/ALIMENTAÇÃO: DE MESA/DIGITAL/POSSUI/DE 3' A 5'/REDE ELÉTRICA E BATERIA.	UND	10
6	BOMBA DE INFUSÃO: CONTENDO KVO/BOLUS/ALARME/BATERIA.	UND.	18
7	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL: FLUXO DE ASPIRAÇÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO, BATERIA, SUPORTE C/ RODÍZIOS, MANÔMETRO: DE 20 A 30 LPM, POSSUI TERMOPLÁSTICO OU VIDRO, RECARREGÁVEL BIVOLT NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL, ATÉ 3,5KG .	UND.	15
8	CADEIRA DE RODAS ADULTO: MATERIAL DE CONFECÇÃO, APOIO PARA BRAÇOS, APOIO PARA PÉS, ELEVÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO, ESCAMOTEÁVEL, REMOVIVEL COM ELEVÇÃO.	UND.	2



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Mínimo 15 dias e Máximo 30 dias, a partir do envio do Empenho enviado para a empresa ganhadora.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: **Travessa Sagrado Coração de Jesus, 100, CEP 68182-201 – ITAITUBA-PARÁ – Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba. (Setor: Diretoria Administrativa- D.A)**

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **Secretaria Municipal de Saúde / Setor Diretoria administrativa/ Responsável por receber mercadoria: Responsável pelo Almoxarifado da D.A.**

4.4. Prazo para pagamento: **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento da Mercadoria.

Autorizado

21 de dezembro de 2023.

Emerson de Oliveira Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 113/2023.